

AVISO – CONTRATAÇÃO DE ESCOLA

(Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março)

GRUPO DE RECRUTAMENTO 300 – PORTUGUÊS

Modalidade de contrato	Contrato a termo resolutivo incerto
Duração do contrato	Termo a 31 de agosto de 2021
Local de trabalho	Agrupamento de Escolas D. Dinis, Loulé
Caracterização das funções	Ensino Básico Geral (2.º e 3.º ciclos)
Número de horas semanais	16 horas
Requisitos de admissão	Ter habilitação para o grupo de recrutamento 420 Docentes profissionalizados no grupo 400 (vide Nota Informativa de 14 de janeiro de 2020) podem candidatar-se ao horário com Habilitação Própria.
Formalização da candidatura	Plataforma da DGAE em https://sigrhe.dgae.mec.pt/
Critérios de seleção	<p>A graduação profissional nos termos do n.º 1 do art.º 11.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor; ou Classificação académica - nos Termos do n.º 1, da alínea b) do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor (se não possuir Qualificação Profissional).</p> <p>Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor.</p> <p>Em caso de igualdade na graduação, a ordenação</p> <ol style="list-style-type: none">Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;Candidatos com maior idade;Candidatos com o número de candidatura mais baixo.

Quarteira, 24 de outubro de 2020

O Diretor

Miguel Boléu